

OFÍCIO CIRCULAR

Exmo Senhor

Fornecedores de Bens e Serviços

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: PROC. N.º:	DATA
			16/08/2019

ASSUNTO: Compromissos de Notas de Encomenda do Hospital de Braga, E.P.E.

Na sequência da publicação do Decreto – Lei n.º75/2019, de 30 de maio, que procedeu à criação do Hospital de Braga E.P.E., verificar-se-á a transição da gestão do estabelecimento hospitalar pela Escala Braga – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A., para o Hospital de Braga E.P.E, **a partir do próximo dia 1 de setembro de 2019.**

Ambas as entidades se têm empenhado em assegurar que a transmissão da gestão se efetue sem qualquer perturbação no funcionamento do estabelecimento hospitalar, garantindo a continuidade da prestação de cuidados, optando-se por manter as aquisições nos moldes atualmente existentes.

Todavia, dada a natureza jurídica do Hospital de Braga, E.P.E existem mecanismos legais aplicáveis à Instituição, nomeadamente de registo junto das entidades competentes e orçamentais, que não permitem que no dia 1 de setembro de 2019 possam ser integralmente cumpridas todas as formalidades.

Nestes termos, informam-se V. Exas. que existirá um período transitório em que as notas de encomenda serão emitidas sem referência ao número de compromisso, sem prejuízo das mesmas serem assumidas para todos os efeitos legais.

Mais se informa que o Número de Pessoa coletiva do Hospital de Braga, E.P.E. (NIPC) é o **515 545 180** e a morada de faturação e entrega é a seguinte:

**Lugar de Sete Fontes
Freguesia de Braga (S. Vítor)
4710 – 243 Braga**

O Vogal do Conselho de Administração,

Anexo: Certidão Permanente do Hospital de Braga, EPE